



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano IX - Edição nº 01443 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Terra Nova publica**



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CAF5213993FFCA7C8B06EED1875902ED

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## SUMÁRIO

- PORTARIA SECEL Nº 04 DE 15 DE JULHO DE 2024 - REVOGA A PORTARIA SECEL Nº 03, DE 12 DE JULHO DE 2024, E ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº.: 14.399/2022)
- DECRETO NO 24 DE 10 DE JULHO DE 2024 - LEI MUNICIPAL NO 568 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

**PORTARIA SECEL Nº 04 DE 15 DE JULHO DE 2024**

**REVOGA A PORTARIA SECEL Nº 03, DE 12 DE JULHO DE 2024, E ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº.: 14.399/2022).**

O Prefeito Municipal do Município de Terra Nova, no uso de suas atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Terra Nova, após ouvir a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e o Conselho Municipal de Política Cultural,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023, que Institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde; e altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco regulatório do fomento à cultura;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

**CONSIDERANDO** a Portaria MinC Nº 80, de 27 de outubro de 2023, que estabelece diretrizes complementares para solicitação e aplicação de recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, nos anos de 2023 e 2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria MinC Nº 119, de 28 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), previsto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa MinC Nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; e

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico conjunto da Câmara Nacional de Direito Eleitoral, da Controladoria-Geral da União e da Advocacia-Geral da União, nº.: 19, de 6 de dezembro de 2023, que versa sobre os editais de fomento à cultura em ano eleitoral,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **WILLIAM DO ROSARIO DE ANDRADE** para compor a Comissão de Seleção no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc, no Município de Terra Nova, conforme disposto na legislação vigente, na condição de membro titular, representante do Conselho Municipal de Política Cultural.

**Art. 2º.** A Comissão de Seleção passa a vigorar com a seguinte composição.

- a) **02 (dois) Representantes titulares da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e 01 (um) suplente;**

**LEANDRO JOSÉ DE JESUS ARCANJO (TITULAR)**

**HYAN FRANÇA DOS SANTOS (TITULAR)**

**JOELSON PEREIRA GAMA (SUPLENTE)**

- b) **03 (três) Representantes titulares do Conselho Municipal de Política Cultural e 01 (um) suplente:**

**WILLIAM DO ROSARIO DE ANDRADE (TITULAR)**

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

**JEFERSON SANTOS DO NASCIMENTO (TITULAR)**

**GEISA LUCIOLA BRITO NERIS (TITULAR)**

**ANA ROSA GONÇALVES LOPES (SUPLENTE)**

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 15 de julho de 2024.

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****DECRETO Nº 24 DE 10 DE JULHO DE 2024****LEI MUNICIPAL Nº 568 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 568 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC****2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo

31.000,00

**Total por Ação: 31.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 31.000,00****Total Suplementado: 31.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	31.000,00
<b>Total</b>	<b>31.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2024.

**ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO**

Sec. de Finanças

CPF: 592.722.285-49

**EDER SAO PEDRO MENEZES**

Prefeito (a) Municipal

CPF: 011.120.885-80